



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.606, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.210.669,28 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.210.669,28 (um milhão, duzentos e dez mil,
seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) necessário para reforço das seguintes
dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15460000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	561.185,14
3190.13.00.00	15460000 Obrigações Patronais	R\$	20.264,14
3191.13.00.00	15460000 Obrigações Patronais	R\$	88.000,00
3390.46.00.00	15460000 Auxílio-Alimentação	R\$	34.000,00
3390.49.00.00	15460000 Auxílio-Transporte	R\$	7.220,00

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

4490.52.00.00	15460000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL..... R\$ 1.210.669,28

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da
Educação, por meio das Portarias nº 605, de 29 de agosto de 2025 e nº 669, de 1º de outubro de
2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15460000 R\$ 1.210.669,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=365ab5ae-5359-437c-9827-564e2fefa101>

